



PROJECTO EUROPA

Maio 1996

DIRECTOR: António d'Orey Capucho

MULTILINGUISMO NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO

por HELENA VAZ DA SILVA

O futuro das línguas na Europa é um problema central da política da União Europeia - mesmo se esta parece não se dar conta disso pela dimensão residual deste "Programa de apoio à diversidade linguística na Europa e na sociedade de informação.

Ele precisa de ser debatido e tratado - o que até agora não foi feito - em toda a sua riquíssima complexidade, para procurar soluções com o contributo de todas as instituições da União, dos Estados Membros, das instituições especializadas e das empresas interessadas.

Muitos são os níveis a que devem ser encaradas as políticas da língua.

1 - A PRÓPRIA LÍNGUA

Cada país - e cada região linguística - precisa de requalificar o ensino da sua própria língua na escola. Essa é a base, e essa base hoje não existe.

2 - O BILINGUISMO FUNCIONAL

Cada cidadão deve, desde o nível escolar básico, ser formado na noção de pluralidade linguística europeia e tornar-se efectivamente bi-, ou se possível tre-lingue. Eis um cimento para a cidadania europeia.

3 - A TRADUÇÃO

A circulação de saber na Europa - seja ela artística, literária ou científica - deve poder fazer-se em todas as línguas, apoiando-se numa política comum coerente de infraestruturas de recursos linguísticos levada a cabo entre os EM e, nos casos em que a subsidiaridade o exija, pela UE.

Os problemas que respeitam à tradução científica e tecnológica, à tradução literária, à tradução do multimedia,

devem ser tratados, cada um com a individualidade que a sua natureza diferente impõe.

4 - AS POLÍTICAS OFICIAIS DA UE E DOS ESTADOS-MEMBROS

As políticas de língua na Europa devem dar tratamento adequado - que não significa igualitário - às línguas europeias nacionais, regionais, minoritárias e às línguas não europeias faladas por comunidades residentes na Europa. Devem ainda ter em conta o apoio às línguas europeias faladas fora da Europa, nomeadamente em Africa e na América Latina, na medida em que estas constituem importantes pontes entre a Europa e essas regiões do Mundo.

5 - A TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO NOS FORA INTERNACIONAIS

O futuro do uso das línguas pelas organizações internacionais merece reflexão desapassionada e pragmática. Penso ser grave erro "puxar da pistola" logo que se fala em reduzir o número de línguas. Não é aqui que, de facto, se joga a nossa identidade.

Em conclusão,, o multilinguismo é uma riqueza e uma pedra de toque da identidade europeia. Há que defendê-lo com decisão e pragmatismo. O lançamento deste programa comunitário de 3 anos, é o momento certo para se organizar desde já uma grande conferência internacional sobre "o futuro das línguas na Europa" que nos permita ver claro sobre a direcção a tomar quando este programa terminar, em 1998.

(intervenção produzida no Parlamento Europeu)

boletim informativo do grupo parlamentar europeu do PSD
(editado com o patrocínio do grupo liberal, democrático e reformista do parlamento europeu)

1. EM QUE ESTADO-MEMBRO SE DEVE MATRICULAR UM VEÍCULO?

Os regimes fiscais aplicáveis aos veículos ainda variam consideravelmente entre os Estado-membros da Comunidade. O Estado-membro no qual um particular matricula o seu veículo não pode ser deixado à sua livre escolha, para evitar que todos os veículos sejam matriculados no Estado-membro em que o nível de tributação seja o mais fraco.

Em princípio, cada um deve matricular o seu veículo no Estado-membro em que tiver a sua residência normal (lugar onde uma pessoa vive habitualmente, isto é, durante pelo menos 185 dias por ano civil, em consequência de vínculos pessoais e profissionais ou, no caso de uma pessoa sem vínculos profissionais, em consequência de vínculos pessoais indicativos de relações estreitas entre ela própria e o lugar onde vive).

Um Estado-membro que conceda uma isenção à utilização temporária de um veículo não pode, evidentemente, exigir a matrícula deste veículo no seu território.

2. QUAIS OS IMPOSTOS DEVIDOS EM CASO DE TRANSFERÊNCIA PERMANENTE DE UM VEÍCULO ENTRE ESTADOS-MEMBROS?

2.1. - O IVA

Desde 1 de Janeiro de 1993, quando uma pessoa transfere a sua residência normal, o Estado-membro de destino não pode exigir o pagamento do IVA sobre os bens pessoais que a pessoa leva com ela. Este princípio aplica-se também aos veículos.

O IVA aplicável aos veículos a motor novos é o do Estado-membro de destino isto é, o do Estado onde o veículo será utilizado. Por conseguinte, os veículos novos adquiridos num Estado-membro diferente do de destino poderão ser adquiridos com isenção de IVA. O IVA aplicável aos veículos a motor usados é o do Estado-membro onde a aquisição teve lugar.

2.2. Outros impostos

Para além do IVA, os Estados-membros podem tributar os veículos com outros impostos na condição, todavia, de este facto não dar lugar no comércio entre os Estados-membros a formalidades ligadas à passagem de uma fronteira. Com efeito, os Estados-membros aplicam outros impostos, nomeadamente aquando da matrícula dos veículos.

Segundo as características destes impostos, o direito

comunitário pode conceder uma isenção se o veículo foi transferido de um Estado-membro para outro no âmbito de uma transferência da residência normal do proprietário do veículo. O veículo deve, então, ter sido adquirido segundo as condições gerais de tributação do mercado interno de outro Estado-membro e ter estado realmente afectado ao uso do interessado, nesse Estado, há pelo menos seis meses.

3. QUAL É O PRAZO DE VALIDADE DA MATRÍCULA PROVISÓRIA?

É ao Estado-membro que emite uma matrícula a título provisório (Chapas "alfândegas", "trânsito", etc.) que cabe fixar o prazo da validade desta matrícula, que varia portanto segundo os Estados-membros e segundo a série de matrícula de que se trata.

4. UM VEÍCULO IMPORTADO BENEFICIA DA GARANTIA DO FABRICANTE?

As empresas da rede de distribuição de cada fabricante asseguram a

garantia, bem como o serviço gratuito e o serviço relativo à normal revisão, na medida mínima prevista pelo fabricante seja qual for o lugar de compra do veículo no mercado comum, contra apresentação dos documentos relativos à garantia, assinados por um membro da rede oficial de distribuição.

5. QUE FAZER EM CASO DE DIFICULDADE AQUANDO DA IMPORTAÇÃO OU DA MATRÍCULA?

Qualquer pessoa que verifique que os princípios enunciados não são respeitados, ou que encontre dificuldades aquando da importação ou da matrícula de um veículo proveniente de outro Estado-membro, é convidada a contactar a Comissão, dirigindo-se:

- quer directamente ao seu Secretariado-geral, Rue de la Loi, Wetstraat 200, B-1049 Bruxelas;
- quer ao gabinete de informação da Comissão, em Lisboa (Largo Jean Monet).

(Estes esclarecimentos não dispensam a consulta da Comunicação interpretativa da Comissão 96 C 143/04- Jornal Oficial de 15.05.96, da qual foram adaptados).

TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS ENTRE ESTADOS-MEMBROS

EURICO DE MELO **ACORDO UNIÃO** **EUROPEIA/REINO** **DE MARROCOS**

(...) Pretender estabelecer qualquer tipo de acordo, entre a União Europeia e um Terceiro País, exigindo o ideal da Democracia e dos Direitos do Homem, atira-nos, obviamente, para o "Reino da Utopia", ou seja, do irrealizável. Mas se esse País tem dado passos concretos e objectivos no sentido que exigimos da Democracia Política e Económica, seria politicamente criminoso travar o progresso verificado e reverter o sentido de uma evolução positiva. É por estas razões que considero essencial o Acordo que a União Europeia pretende celebrar com Marrocos, consolidando e desenvolvendo, o já obtido, no quaro acima referido. Para além disso, e no cumprimento dos compromissos da "Conferência de Barcelona", este Acordo aproxima Marrocos da União Europeia e é mais um contributo para as boas relações que a União Europeia pretende estabelecer com países do Magrebe.

ARLINDO CUNHA **PREÇOS** **AGRICOLAS** **1996/97**

(...) face à exaustão dos stocks comunitários de cereais não se justifica manter qualquer taxa de pousio obrigatório para a próxima campanha ou, a mantê-la, deverá

ter um valor muito reduzido. O pousio foi concebido como um instrumento de gestão de mercado: sobe quando há excedentes e baixa ou reduz-se a zero quando não há excedentes. (...) mais importante do que andar a gerir aspectos de pormenor, é sem dúvida a preparação da próxima reforma de fundo da PAC, que terá de ser feita a tempo, aproveitando a conjuntura

discurso directo

de preços e rendimentos mais favorável desde 1973-75. Haverá sobretudo que ter a coragem política para afrontar os interesses estabelecidos, que são regra geral os que mais se opõem às reformas e os que menos precisam de apoios públicos mas que mais deles tiram partido.

NÉLIO MENDONÇA **AJUDA AOS** **PAÍSES EM VIA DE** **DESENVOLVIMENTO**

(...) regulamentar a cooperação e apoio financeiro que a União Europeia deverá prestar aos países em desenvolvimento, para ajudá-los a resolver os imensos problemas colocados pela enorme pressão demográfica a que ainda estão sujeitos, é prosseguir uma acção iniciada em 1990 e que deve continuar a ser implementada.

(...) as políticas e os programas de carácter demográfico passam

essencialmente pelo desenvolvimento dos serviços de saúde reprodutora e de planeamento familiar e pela assunção plena da mulher, também naquilo que é o mais sublime e que apenas ela é capaz de realizar: dar novas vidas à vida. Quantos filhos e quando, deverá ser fundamentalmente uma consequência das consciências bem informadas, com absoluto respeito pela liberdade individual numa autêntica cumplicidade a dois.

MANUEL **PORTO** **ANÁLISE,** **INVESTIGAÇÃO,** **COOPERAÇÃO**

E ACÇÃO NO **DOMÍNIO DO** **EMPREGO**

(...) pode caminhar-se no sentido correcto, não através de um protecçãoismo que poderá acabar por se voltar contra nós ou de afirmações pomposas, mesmo no Tratado da União, que soarão a falso se não forem acompanhadas de medidas concretas e realistas de promoção do investimento. Com especial relevo, será lutar contra o tempo manter empregos na produção de bens que podem ser produzidos com menos mão-de-obra. A evolução tecnológica que o permite liberta as pessoas para novos consumos, correspondendo a novas necessidades. O exemplo do turismo é bem claro, sendo um dos poucos sectores que continuam a criar emprego útil, pelo que justifica já de facto - também pela aproximação das pessoas que proporciona - a consagração devida no Tratado da União.

BANCO EUROPEU de INVESTIMENTO financia PORTUGAL

O Banco Europeu de Investimento (BEI) concedeu três empréstimos no valor de ECU 398 milhões (78.500 milhões de escudos) para a central eléctrica de ciclo combinado da Tapada do Outeiro, a Parque Expo '98 e a realização de vários projectos promovidos pela Junta Autónoma das Estradas.

Comentando a actuação do BEI em Portugal, o Presidente Sir Brian Unwin afirmou: "os financiamentos do BEI em Portugal têm crescido rapidamente, atingindo os 1.200 milhões de ecus no ano passado, em comparação com 100 milhões de ecus realizados em 1986, ano da adesão de Portugal à Comunidade.

(...) São concedidos 55.500 milhões de escudos (281 milhões de ecus) para a central de ciclo combinado a gás natural, situada no concelho de Gondomar.

(...) São concedidos 10.000 milhões de escudos (cerca de 51 milhões de ecus) à Parque EXPO '98 S.A., que se destinam ao conjunto de infra-estruturas integradas no programa de reabilitação urbana da Zona de Intervenção que acompanha a realização da Exposição Mundial de 1998 em Lisboa.

(...) 13.000 milhões de escudos (66,4 de ecus), destinam-se à Junta Autónoma de Estradas para o financiamento complementar de um conjunto de estradas no centro e norte de Portugal.

(...) Durante a primeira década de integração de Portugal na UE (1986-1995), o BEI concedeu neste país financiamentos no valor total de 9.000 milhões de ecus. Cerca de 75% das verbas destinaram-se a infra-estruturas básicas, tais como estradas, vias férreas, aeroportos, telecomunicações, abastecimento de água e de energia e protecção do ambiente.

A indústria foi igualmente considerada um sector prioritário pelo que, para além de financiar os principais empreendimentos industriais realizados em Portugal na última década, o BEI apoiou cerca de 2.200 empresas industriais de pequena e média dimensão.

Todo o território de Portugal é abrangido pela política de desenvolvimento regional da UE. Além dos empréstimos do BEI, Portugal também recebe subvenções dos Fundos Estruturais da União Europeia, que desempenham igualmente um papel predominante no desenvolvimento do país".

(Comunicado de imprensa do BEI -24/96)

ACORDO EURO- -MEDITERRÂNICO

Arlindo Cunha defende o sector da conserva portuguesa de sardinha

A propósito da aprovação do acordo euro-mediterrânico, o Deputado do PSD Arlindo Cunha, interveio no Parlamento Europeu para chamar a atenção para a incidência daqueleno sector das pescas em Portugal.

Disse o Deputado que "... sem se questionar a razão de ser política e económica do acordo, impõe-se referir que o sector das conservas de sardinha é um autêntico sector mártir deste acordo. Na verdade, as conservas de sardinha estão a braços com uma crise que se arrasta há já alguns anos e que, se nada for feito, pode levar ao completo desaparecimento do sector na União Europeia, com o conseqüente desemprego em múltiplas comunidades costeiras. Em Portugal emprega cerca de 15000 pessoas, mas atinge também expressão significativa em Espanha, Itália e França."

Arlindo Cunha apoiou as recomendações da Comissão das Pescas. De entre estas, é de destacar:

- A criação de uma indemnização compensatória para a sardinha destinada à indústria comunitária de conservas.

- Permitir que a indústria seja directamente elegível para o prémio à armazenagem, desde que pague um preço pré-estabelecido à produção, evitando-se assim a mera destruição da sardinha quando há excedentes conjunturais.

- Reforço dos controlos sobre as importações de países terceiros, por forma a garantir o cumprimento das normas sanitárias da União.

PROJECTO EUROPA

rue Belliard, 97-113 1040 Bruxelles
tel 2845551*fax 2849551